

bado  
a  
AS  
\$000  
3000  
000  
rs.

# PROGRESSO

**EXPEDIENTE**  
Anuncios pequenos, até 10 linhas quadripartidas de typo miúdo *petit*, por cada publicação . . . . . 1\$000  
Anuncios maiores, a linha quadripartida de *petit* ou seu lugar . . . . . 100 rs. com 30% de abatimento no caso da repetição.

Publicações particulares na secção *Tribuna livre* pagam 40 rs. por palavra.

Pagamento adiantado.

End. tel.: Progresso

Noticioso e Litterario

### EXPEDIENTE

gistradas e os vales  
los ao gerente snr.  
owski.  
mente entregar qual-  
aos nossos agentes,  
ares:  
lis—Miguel Kaminski.  
ancisen V. da Rosa.  
Coronel José Mauricio

—Henrique Hulse.  
Major Vidal Ramos Junior.  
s Novos — Coronel Hen-

lle—Ignacio Lazaro Bastos.  
enau—Theodoro Lüders  
que—Carlos Riester.  
boriú — Herminio Vieira.

## Ansos da liberdade

O respeito á auctoridade, a con-  
ração aquelles que tem em suas  
os certa porção do poder publico,  
stituem uma das bases principaes  
qualquer organisação social.

Não pode existir, ha de infall-  
elmente ruir por terra o povo, que,  
desprezadas essas verdades, tiver si-  
do trabalhado por ideas falsas e ab-  
surdas a respeito dos principios re-  
guladores da existencia politico-social.

Composta de varias cellulas, cada  
uma das quaes possuindo uma tra-  
dição differente e fallando uma lin-  
gua quasi distincta, sem outra liga-  
ção a não ser a necessidade da pro-  
pria conservação, a Italia é um todo  
heterogeno, que somente uma pro-  
funda educação civica poderia arga-  
massar em um povo homogeneo.

Mas a educação popular, bebida  
quasi por completo nas ideas prega-  
das pela Maffia e pela Camorra, (ori-  
ginariamente centros politicos, mas  
depois perigosissimos antros de de-  
vastação), fez das diversas porções  
do reino italiano partes entre si ir-  
reconciliaveis e sem nenhum respeito  
á auctoridade.

Cada potentado desprestigiava a  
auctoridade do seu rival, sem que  
attendesse a que assim causava o  
seu proprio desprestigio, porque o  
povo, qualquer que seja a nacionali-  
dade, ou respeita todas as auctori-  
dades ou não respeita nenhuma.

Nem o grande factio da unifica-  
ção, nem a existencia da lingua lit-  
teraria, propria a todas as familias  
da collectividade italiana, podiam ar-  
rancar do espirito popular esse sen-  
timento de rebeldia e insubmissão  
que quasi sendo proprio da raça la-  
tina assumio proporções considera-  
veis entre os francezes e mais ainda  
entre os italianos.

Entre nós esse sentimento tambem  
existe e a maior preocupação do nosso  
governo será evitar que elle adquira

o elasterio que a condescendencia po-  
derá dar-lhe.

Ainda agora temos a tristeza de es-  
tar presenciando o modo facile fatal com  
que o nosso governo tem permittido os-  
tentosas manifestações a um preso, as  
quaes ultrapassam as raias da liber-  
dade para degenerarem em ataque  
ao poder publico. Não queremos  
dizer com isso que emittimos opi-  
nião a respeito da procedencia do  
decreto judiciario, porem, por mais  
innocente que seja um individuo, ja-  
mais se deve permittir manifestações  
que firam a auctoridade, sem cujo  
respeito nenhuma nação pode existir.

Foi esse sentimento de rebellião  
e desrespeito aos depositarios do poder,  
que, elevando-se ao ultimo gráo, armou  
nos ultimos annos o braço de Caserio,  
o assassino de Sadi-Carnot, de Luc-  
cheni, o assassino da imperatriz da  
Austria, de Angiolillo, o assassino de  
Canovas del Castillo e de Sipido, que  
tentou contra a vida do principe de  
Galles.

Agora é o rei Humberto I que  
acaba de cair victima d'esse anarchismo  
impenitente e audacioso que  
conspira impunemente na Europa.

Uns por medo, outros para ga-  
rantirem o seu *prestigio*, os parlamen-  
tos europeos não tem encarado, como  
merece o gravissimo assumpto da  
extinção d'essa hydra social.

Tratou-se ultimamente de consti-  
tuir um Congresso internacional em  
que fossem votadas as medidas re-  
pressivas do anarchismo, mas esse  
desideratum não foi alcançado, por-  
que não teve a cooperação de di-  
versas potencias, entre as quaes a  
Inglaterra, por uns tantos escrupulos  
constitucionaes.

Nem mesmo na Allemanha, onde  
existe certo rigor, jamais se tratou  
os anarchistas como elles merecem:  
— assim como uma planta venenosa  
e impura deve ser cortada pela raiz,  
da mesma forma o anarchismo deve  
ser extirpado da sociedade, sem tre-  
guas, sem piedade.

Oxalá o tristissimo e luctuoso  
acontecimento que enluta a Italia, pos-  
sa, junto com os successos identicos  
que precederam ao actual, influir no  
espirito dos governos afim de con-  
vencel-os da necessidade de medidas  
energicas e promptas, que extinguam  
o anarchismo e mostrem ao povo a  
necessidade de se respeitar a aucto-  
ridade.

## Os impostos

II

Para tratar convenientemente sobre  
um assumpto tão grave como a criação  
do imposto territorial, é preciso antes de  
tudo encarar todas as difficuldades que  
este novo systema apresenta.

A maior de todas é a necessidade  
absoluta d'um cadastro, onde a area e a  
qualidade de qualquer terreno fosse evi-  
denciada. Nos estados europeos o cadas-  
tro era feito exclusivamente á custa do  
respectivo governo e importou grandes  
despezas, por exemplo na França 150  
milhões de francos. Alem disso, antes de  
acabar o cadastro inteiro do paiz, já ha  
tantas mudanças nas posses territoriaes,  
que quasi nunca pode existir um cadas-  
tro perfeitamente exacto. Assim na Aus-  
tria o novo cadastro começado em 1869,  
apenas acabou em 1892. Mas a principal  
razão de tanta demora era o numero in-  
sufficiente dos empregados e a enorme  
quantidade das parcelas miudas.

A introdução d'um cadastro no no-  
so Estado apresentava muito menores dif-  
ficuldades, aproveitando-se de tudo aquilo  
o que a respeito já foi feito á custa dos  
proprietarios mesmos. As medições  
feitas para o registro Torrens, a lotação  
das colonias, os mapas que acompanham  
contractos de venda, afinal toda e qual-  
quer medição até agora feita e não con-  
testada podia servir de base para o cadas-  
tro. Quanto as areas que não foram  
ainda medidas, bastava uma taxaçoão ap-  
proximativa, devendo os donos por occa-  
sião da medição exacta entrar com to-  
das as quantias, que por causa da taxa-  
ção insufficiente ficaram subtrahidas ao  
thesouro estadual.

Os contractos de venda e compra,  
os inventarios, divisões ou parcellações,  
permutas e arrendamentos dos territorios  
deviam, se não existem os respectivos  
mapas por occasião de qualquer dos actos  
mencionados ser medidos á custa das  
partes e entrar no cadastro. Dest'arte o  
nosso cadastro no decurso de poucos an-  
nos tornava-se sufficiente para servir de  
base do imposto e não exigia a criação  
de novos empregados technicos cujos or-  
denados em nosso paiz estão geralmente  
demais altos.

Outra difficuldade apresenta a ques-  
tão, se os terrenos hão de ser igual-  
mente taxados ou se convem introduzir  
certas classes e em que basear as dif-  
ferenças da taxa. Em todos os estados  
onde existe o imposto territorial, os ter-  
renos estão taxados só pela qualidade e  
sem respeito da cultura existente. Assim  
na Inglaterra, na França, na Austria, na  
Italia e na Russia ha tres ou mais classes  
dos terrenos proprios para a cultura, umas  
tres classes de pastos e mattas, banha-  
dos fundos, aguas, areias e pedregulhos.  
Já se vê, que devem existir ao menos  
sete, oito ou nove classes, cada uma mar-  
cada no respectivo cadastro quanto á area  
que occupa. Os terrenos da primeira classe  
pagam a maior taxa sem qualquer res-  
peito a cultura, o mesmo acontece com  
todos outros.

Em nosso Estado, introduzindo esse  
imposto, podia-se actualmente prescindir  
d'uma classificação tão amudada,  
por diversas e graves razões, de q  
principal é o pouco desenvolvimento  
cola, população muito escassa e por  
sequencia a falta de braços para  
balho. Acrescente-se a facilidade occasiã  
taxação parcial, isso é vexatoria  
teccionista. O modo mais simple  
vel e independente de qualquer  
ou influencia pessoal, por q  
tambem o mais garantidor d  
buição justa, fosse uma tax  
dependente só da extensã  
respectivo terreno.

Na Prussia desde 187

e a sua altura está em relação directa  
com o valor do respectivo terreno. Este  
systema corresponde quasi ao imposto  
do capital e está bem realizavel n'um  
paiz onde a população é numerosa, e os  
terrenos possuem um valor relativamente  
igual em todo paiz, sendo a cultura mais  
ou menos igual.

Outro tanto não acontece em nosso  
Estado, onde um hectar da terra dentro  
das colonias de Blumenau ou Joinville  
vale dez vezes mais do que um hectar  
no municipio de Lages ou de Corytibanos.  
Para evitar então uma classificação de-  
mais amudada e escapár a todas duvi-  
das, queixas, abusos, recursos etc. o  
unico recurso é, como dissemos, uma taxa  
uniforme, baseando-se exclusivamente na  
extensão physica.

Conhecemos bem a grande opposi-  
ção que contra esse systema tributario  
levantam os possuidores de enormes areas,  
até hoje não oneradas com imposto al-  
gum. O unico argumento que oppõem é  
este, que parece uma manifesta injustiça  
obrigar o possuidor de grande area  
n'um paiz onde faltam braços humanos  
para a cultura, a pagar imposto relati-  
vamente igual ao que paga um agricul-  
tor, que dispondo de poucos hectares tira  
d'elles um proveito muito maior. Os vas-  
tos territorios do nosso planalto as  
vezes não rendem nem 1/2% do seu ac-  
tual valor, os pequenos porem, até nas  
circunstancias desfavoraveis rendem ao  
menos 5 ou mais por cento.

Contra essa objecção, que a primei-  
ra vista parece ter certo fundamento,  
respondemos o seguinte.

As grandes areas com pouca ou ne-  
nhuma cultura agricola ou pastoril, re-  
presentam um capital quasi morto, em-  
quanto se considera só a renda liquida  
annual, que é deveras insignificante.

Mas com o natural augmento da  
população e desenvolvendo-se pouco a  
pouco as arterias de comunicação, o  
valor de vastos terrenos cresce constan-  
temente, isso de tal modo, que as vezes  
já em dez ou doze annos valem o dobro.  
Pois um capital com juros de 5% do-  
bra em vinte annos: por conseguinte as  
grandes areas do nosso estado dão uma  
renda annual occulta de 5% ou mais,  
que fica inherendo ao terreno, mas real-  
mente existe. Ha porem grande differença  
entre esta renda occulta ou propria-  
mente fallando o augmento do capital e  
a renda liquida dos agricultores activos.  
Os donos de grandes terrenos estão só ca-  
pitalistas, ganhando sem trabalho, sem  
risco algum e sem proveito para a nação.  
A classe productora, os lavradores, tra-  
balham, correm o risco de inundações,  
seccas e outros perigos elementares e  
com a renda liquida tirada das pequenas  
areas que possuem, augmentam a rique-

Alem disso, a classe pro-  
ductora ficar na visinhan-  
ça da população, já por en-  
comunicação facil, já  
em um mercado do  
paiz. Em conse-  
quencia, pelas postu-  
ras, de que os  
paizes sempre

os donos  
contra o  
d'uma  
te te-  
como



os trabalhos da convenção do partido republicano, os nossos amigos Benjamin Vieira e João Gaya.

O DIVORCIO

Eis o projecto, apresentado ao Senado, pelo senador Martinho Garcez:

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º - Dissolve-se o casamento: 1.º Pela morte de um dos conjuges;

2.º Pela sentença que decretar a sua nullidade, nos termos da legislação em vigor; 3.º Pelo divorcio.

Art. 2.º - O divorcio terá logar: 1.º por mutuo consentimento dos conjuges; 2.º por causa determinada.

Art. 3.º - As causas determinadas são absolutas ou relativas. § 1.º - São causas absolutas: 1.º O adultério de um dos conjuges, salvo:

a) Se o réo for a mulher e tiver sido violentada; b) Se o autor houver concorrido para que o réo commettesse o crime;

c) Se depois do conhecimento do crime o conjuge innocente houver coabitado com o culpado. 2.º Sevicias, injurias graves, e, em regra, todo o crime praticado por um contra o outro.

3.º O abandono da mulher pelo marido e do marido pela mulher, durante dois annos consecutivos, e a ausencia não motivada de um dos conjuges por mais de tres annos, sem dar noticias de si.

§ 2.º São causas relativas: 1.º a demencia ou loucura irremediavel de um dos conjuges;

2.º a recusa, pelo marido, de concorrer para o sustento e manutenção da mulher, dispondo de meios para o fazer;

3.º a condemnação de um dos conjuges a 10 annos ou mais de prisão.

Art. 4.º - As causas absolutas, uma vez provadas, determinam a dissolução do casamento; as causas relativas, porém, só determinarão a sentença de dissolução quando o juiz, pelas provas e circumstancias do facto, adquirir a profunda convicção de que é impossivel a cohabitacão conjugal; sem essa convicção, o juiz limitar-se-á a propria separação dos corpos.

Art. 5.º - Se dois annos depois da separação dos corpos, insistirem os conjuges, ou um d'elles, no pedido de divorcio, o juiz a discutirá com a prova unica de que durante aquelle tempo não houve entre os conjuges reconciliação, mesmo temporaria.

Art. 6.º - O processo de divorcio por mutuo consentimento dos conjuges, será o mesmo estabelecido no art. 85 e seus parographos e arts. 86 e 87 do decreto n. 181, de 24 de Janeiro de 1890, comprehendendo-se então naquellas disposições a administração do dote, quando os conjuges divorciados tiverem filhos communs.

Art. 7.º - O processo de divorcio por causa determinada será ordinario, perante o juiz do domicilio conjugal, considerando o pedido de valor inestimavel para determinação da competencia jurisdiccional e com appellação necessaria da sentença que o decretar.

Art. 8.º - A acção de divorcio só compete aos conjuges e extingue-se á pela morte de qualquer d'elles.

Art. 9.º - Quando a mulher for a autora e tiver receido de ameaças ou violencias do marido poderá pedir, como preliminar da acção de divorcio, o seu deposito em casa de pessoa de sua confiança, bastando para isso uma petição por ella assignada ou por alguem a seu rogo, se não souber ou não puder assignar.

Art. 10.º - Concedido o divorcio litigioso, o juiz procederá á partilha dos bens do casal, em tres partes, si houver filhos, tocando a estas uma parte e as outras duas aos conjuges; si não houver filhos, a partilha será em partes eguaes.

Rio, 2 Agosto. De todas as partes do mundo chovem manifestações de pezar e de indignação contra o vil attentado que victimou o rei Humberto.

— O assassino do soberano italiano chama-se Angelo Bressi.

Rio, 3. O Senado approvou em 1.ª discussão o projecto do divorcio, apresentado pelo senador Martinho Garcez.

— A peste bubonica declina nos ultimos dias.

Rio, 27. Os bancos abriram com a taxa de 115/16.

O valor das diversas moedas é este:

Table with 2 columns: Moeda and Valor. 1 libra est. 21\$215; 1 marco 1\$040; 1 franco 842; 1 dollar 4\$367

Tribuna livre

UMA VERDADE Attesto que diversas pessoas de minha familia têm usado das pilulas do Dr. Faro e sempre com excellent resultado em diversas molestias do estomago e figado.

Capital Federal, 27-7-98. Antonio Treneo da Silva Porto.

Avisos



José Felipe Geraldo, correspondente official do Consulado de Italia, manda celebrar uma missa na igreja Matriz d'esta cidade, pela alma do

Rei Humberto

a qual terá lugar no dia 8 do corrente pelas 9 horas da manhã e para esse acto convida a todos os subditos italianos bem como aos habitantes d'esta cidade, que assim renderão o devido preito a um soberano digno de todos os respeitos.

FESTA DE N. S. DAS DORES NA VILLA DO GARCIA

A Commisão abaixo assignada, encarregada da festa de Nossa Senhora das Dores n'esta villa, tem a honra de participar ao povo Camboriuense e dos municipios vizinhos que no dia 16 de Setembro proximo celebrará-se ha essa solemnidade com o maximo brilhantismo possivel.

A mesma Commisão solicita das Exmas. familias deste Municipio, Itajahy e Porto Bello algumas prendas offerecidas a mesma imagem para abrilhantarem o leilão que terá logar em todas as noutes de novena.

Os abaixo assignados antecipando desde já o seu eterno agradecimento pelo bom acolhimento que as Exmas. familias dispensarão ao seu justo pedido, fazem ardentes votos a Nossa Senhora das Dores, para que ella conceda as mesmas e a sua respeitavel familia dias os mais felizes.

Camboriú, 1.º de Agosto de 1900. A Commisão Benjamin de Souza Vieira. José Joaquim Rebello. Felipe Raimundo Ramos. Domingos Raymundo Vieira.

Manoel Rodrigues, pelo presente declaro que esta data em diante não se responsabiliza por qualquer divida contraída por sua mulher Maria Mequilla.

Itajahy, 30 de Julho de 1900.

Tugo Redel DENTIS nesta cidade, e offerece os seus serviços, como: dentes, chumbadas, sistemas, dentes, etc.

Pennas Mallat N.º 12 (LEGITIMAS) vende-se n'esta typographia. Caixa 4\$ Vende-se uma excelente BATEIRA construida de madeiras de lei, em perfeito estado, com lãtação para 250 arrobas, por preço modico, para tratar n'esta cidade com José dos Reis. Itajahy, 7 de Julho de 1900.

Machinas de costura Systema Singer, acaba de receber Georg Tzaschel.

Deposito de vinhos portuguezes DAS MELHORES MARCAS Em caixas e em barris

Os abaixo assignados offerecem ao publico e especialmente ao commercio o seu estabelecimento, no qual se encontram as melhores marcas de vinhos portuguezes, bem como

Xarque de Montevidéo e Rio Grande (systema platino) Fernandes Neves & C.ª Florianopolis - End. teleg.: DOURO - Rua Altino Corrêa

MOVEIS SIMPLES E DE LUXO aprompto por encomenda, garantindo um bom e solido trabalho. Obras de construcção Encarrego-me de todos os trabalhos de marcenaria, necessarios para a construcção de casas. A pedido envio catalogo de moveis com desenhos e preços para escolha Officina de construcção e moveis Edm. Hofer r. Seignemartin, CIDADE DE BLUMENAU

REVISTA COMMERCIAL DO «PROGRESSO» Itajahy, 4 de Agosto de 1900

Table with columns: MERCADORIAS, POR, Preços de compras, Preços de vendas, OBSERVAÇÕES. Lists various goods like Aguardente, Araruta, Arroz, Açúcar, etc. with their respective prices.

Telegramm

Rio, 30 de Julho. Humberto foi assassinado por um anarchista. Este telegramma foi por habermos logo que recebemos.

FOLHETIM

A. Daudet

AVENTURAS PRODIGIOSAS

de

Tartarin de Tarascon

Segundo episodio: no pais dos Tereos

(Continuação)

Se eu dormisse entretanto uma sonêca até romper o dia? disse elle com sigilo e, para evitar os rheumatismos, recorreu a tenda-abrigo...

Por mais que tentasse e suasse, a maldita tenda não se abriu. Na chapeus de chuva, que em occasião de torrencias bategas de agua gostiam de fazer d'estas pirraças...

Tu, ta, ra, ta... Tartarin!

— Que vem a ser isto? perguntou Tartarin despertando em sobresalto.

Eram os clarins de caçadores da Africa que tocavam a alvorada no quartem de Mustaphá. O matador de leões, estupefacto, esfregou os olhos. Elle que

se julgava em pleno deserto, sabem onde estava?... N'um campo de alcachofras, entre um alfobre de couves-flor e outro de beterrabas!

O seu Sahara tinha legumes. Alli ao pé, sobre a linda collina de Mustaphá, e as casas de campo argelinas, muito brancas, luziam no ovalho do romper do dia.

Podia-se suppor que se estava nos arredores de Marselha, no meio das bastidas.

A physionomia burgueza e horticola d'esta paisagem adormecida espantou o pobre homem, e pol-o de muito mau humor.

— Esta gente é doida! dizia elle, vindo plantar as suas alcachofras nas visinhanças do leão; porque enfim eu não sonhei. Os leões vem até aqui, e alem está a prova.

A »pr va« eram uma nodoas de sangue que o animal, ao fugir, deixara atraz de si. Inclinado para essa pista sanguinolenta, d'olho á espreita, revolver em punho, o valente Tarasconez entrou, passando de alcachofra para alcachofra — a um pequeno campo de aveia... Herva pisada, um lago de sangue, e no meio d'esse lago de sangue, deitado de lado, com uma larga ferida na cabeça, um... advinhem o quê!...

— Um leão, já se vê!

— Não! Um burro, d'estes burros pequenos que são tão vulgares na Argelia, e que se designam pelo nome de burricos.

VI

Chegada da femêa — Terrível combate — O retiro dos Coelhos.

O primeiro movimento de Tartarin, ao vêr a sua desgraçada victima, foi um movimento de despeito. Ha tanta differença entre um leão e um burro...

Ao sedoso contacto do cinto, o burrico, que tinha ainda um bocadinho de vida, abriu os seus grandes olhos pardos mexeu duas ou tres vezes as suas grandes orelhas, como para dizer: »Obrigado! obrigado!« Em seguida uma ultima convulsão o agitou da cabeça até á cauda, e depois ficou immovel.

— Pretinho! Pretinho! gritou de repente uma voz estrangulada pela angustia.

Ao mesmo tempo n'um proximo bastim de arvores, agitaram-se os ramos. Tartarin só teve tempo de se levantar, e de se por em guarda. Era a femêa!

Appareceu, terrível, rugidora, com as feições de uma velha alsaciana, armada com um grande chapéu de sol vermelho, e reclamando o seu burro a todos

os echos de Mustaphá. Com arteza mais valia para Tartarin ter que se haver com uma leão enfurecida do que com essa damnada velha. Debalde e desgrahado lhe procurou explicar como o caso se passara; que tomara Pretinho por um leão.

A velha suppoz que ainda em cingueriam manganar com ella, e, soltando tartarin cahiu em cima do nosso heroe, arrumando-lhe com o chapéu de sol sem dó nem piedade. Tartarin, um pouco envergonhado, defendia-se o melhor que podia, parava os golpes com a sua rabina, suava, assoprava, pulava, gritava: »Mas, minha senhora! mas, minha senhora!«

Qual historia! A senhora estava surda, e cega, porque dava bardoada de cego.

Felizmente appareceu terceiro personagem no campo de batalha. Era o mavido da Alsaciana, alsaciano tambem, e taberneiro... além d'isso forte em contat. Quando viu com quem tratava, e que o assassino o que queria era pagar o preço da victima, desarmou sua esposa e entendeu-se com o caçador.

Tartarin deu duzentos francos; o burro valia quando muito dez. E' o preço corrente dos jericós nos mercados arabes. Depois enterrou-se o pobre Pretinho ao pé de uma figueira, e o alsaciano, que ficara de bom humor ao ver os quarenta duros tarasconezes, convidou o heroe a ir comer uma codea de pão á sua taberna, que ficava perto, á beira da estrada. (Continúa)

Productos medicinaes de Rauliveira

Approvados pelo Instituto Sanitario Federal e pelas Inspectorias de Hygiene da Bahia, Pernambuco e outros Estados

Premiados com medalhas de 1ª classe em diversas Exposições e com o Grande Premio Especial da Exposição de Chicago e receitados diariamente na clinica de distinctos facultativos de todos os Estados do Brazil.

Peitoral Catharinense — Xarope de Angico com Tolu e Guaco — Prescripto como unico medicamento contra fluxos, constipações, toses, bronchites, asthma, tísica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias dos organos respiratorios. Mais de 50 mil pessoas attestam a efficacia deste grande medicamento. Não tem dieta nem resguardo.

Pilulas purgativas de Rauliveira — Puramente vegetaes. — São as unicas que substituem com vantagem os purgativos de oleo de ricino e outros. 30 annos de bom exito attestam a sua efficacia contra as enfermidades do estomago, flegão e intestinos: curam tambem a dyspepsia, indigestão, prisão de ventre, affecções produzidas pela bilis, supressão das regras nas mulheres, vertigens, tonturas, hydropsias, hemorroides, colicas, falta de appetite, etc. Não tem dieta nem resguardo.

Depurativo Rauliveira — Elixir de Velame e Guaco (sem mercúrio) Unico reconhecido efficaz nos rheumatismos, escrophulas, ulceras, leucorrhéas ou floes brancas, canceros, carbunculos, boubas, darrhos, enfermidades da pelle, necroses e outras molestias de caracter syphilitico. Não tem dieta nem resguardo.

Pilulas contra sezões — Especifico muito recommendado contra as febres intermittentes, biliosas e outras, evitando as recaídas tão frequentes nestas molestias. O nosso Remedio contra sezões applica-se nos mesmos casos que as pilulas.

Pós contra a opilação — Composto de este infallivel preparado de uma serie de substancias chemicas, tem ao mesmo tempo todas as propriedades therapeuticas precisas para tornal-o de uma efficacia incontestavel no tratamento das molestias denominadas: mal da terra, amarelidão, opilação ou hypoemia intertropical, chlorose, anemia e na falta de menstruação das mulheres, etc.

Odontalgina Rauliveira — Universalmente conhecida como o mais efficaz remedio para curar instantaneamente qualquer dor de dente.

Unguento curativo — Preciosissimo unguento composto de utilissimos báramos medicinaes, preparado especificamente para uso externo nos casos de feridas antigas ou recentes, de todas as molestias cutaneas, lepra, sarna, feridas de cabeça, picadas de animalas venenosas, bicho dos pés, escrophulas, boubas, caldaduras, fricções, gonis, pustulas, tumores, chagas, e em toda a classe de postemas.

Camomilla Rauliveira — Este precioso elixir cura: Dyspepsias atonicas, colicas, dores de cabeça e ventre, promove o appetite, corrige as indigestões, torções do estomago, acalma excitações nervosas, azias, gastralgias, acidez, vomito, enjôo do mar, etc. Aproveita sempre ás crianças quando atacadas pelos tereos.

Thymolaa Rauliveira — Suave e effez a cutis. Preparado efficaz e tanto usado para curar as espinhas do rosto, machas das faces, desordens cutaneous, as carões e quaisquer machas da pelle.

Sabão Rauliveira — Magnifica essencia para todos os usos. Espicifico contra queimaduras, nevralgias, contusões, darrhos, empigens, prurigo, espinhas, rheumatismo, carões, dor de cabeça, chagas, raras, ferimentos, erupções da pelle e mordeduras de insectos, etc., etc.

Os afamados productos de Rauliveira vendem-se em toda a parte.

Raulino Horn & Oliveira

unizes proprietarios e fabricantes

SANTA CATHARINA

Papel

comercial rolo a 88, 118, e 188 para cartões rolo a 88. Colombo, caixa 25800, diploma 48

enveloppes commerciaes, officio para cartas

a venda no Thymolaa Rauliveira

Pilulas do Dr. Faro

O excellento remedio que cura com segurança todas as molestias do

Estomago, Fígado e Intestinos

Podemos garantir que um grande numero de doentes desenganados ficaram completamente curados com o uso d'este poderoso remedio.

Temos a prova, no grande numero de attestados (com as firmas legalmente reconhecidas), que possuímos e a imprensa tem publicado.

São anti-dyspepticas e puramente vegetaes, tendo uma acção laxativa muito branca e segura.

São approvadas pela Directoria Geral de Saude Publica do Rio de Janeiro, e receitadas por diversos medicos das cidades de S. Paulo, Porto Alegre e Capital Federal.

Garante-se o effeito, sendo uzadas conforme reza a bulla, que acompanha cada vidro das

Pilulas do Dr. Faro

Fabrica de Cerveja Victoria

DE

FERNANDO TREDER

Rua Sete de Setembro

Este acreditado estabelecimento, dispondo de bom material e de pessoal habilitado e competente, a de mudar-se da Barra do Rio para a rua acima, situa no centro da...

cerveja branca, ta dupla e pilsen, que compete com as melhores do nosso mercado. Desde já qualque...

Precos se

radores em grosso, zense hotéis.